



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 033/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 004/2019

EMENDA ADITIVA

O Art. 3º passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§8º Todas as reuniões da Corregedoria são abertas ao público e gravadas em áudio e vídeo.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019

VEREDOR EDSOM SOUSA

Justificação: Com essa emenda estamos acrescentando que todas as reuniões da Corregedoria devem ser abertas ao público e também que sejam gravadas em áudio e vídeo. Muito além do que a Corregedoria apresenta em sua própria legislação, estamos com esse parágrafo, ao torná-las públicas, demonstrando aos nossos pares e a sociedade que os trabalhos sempre são conduzidos de maneira justa, ílibada e ética. Solicito assim aos meus pares que se aprove essa emenda.